

EMENDA 03/2022

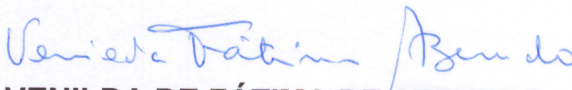
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal Nº. 08/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

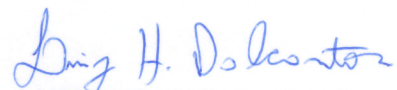
Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art.177, § 5º, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Municipal Nº. 08/2022 de autoria do Poder Executivo.

O Artigo 2º do presente Projeto, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao Hospital Santa Terezinha o valor total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo e mediante comprovação através de Nota Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho - RS, aos 17 dias do mês de Março de 2022.


VENILDA DE FÁTIMA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento


LUIZ HENRIQUE DALCANTON
Presidente da Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final